

Concurso Cultural Fenadoce

30 edições, 30 histórias de vida

REGULAMENTO

O Concurso Cultural “30 edições, 30 histórias de vida ” é um concurso de iniciativa da Câmara de Dirigentes Lojistas de Pelotas, promotora do evento denominado Feira Nacional do Doce e tem como objetivo conhecer as melhores memórias vividas de seus visitantes ao longo das 29 edições realizadas, para contar também a história da 30ª edição.

DOS PARTICIPANTES

Art. 1º Poderão participar todas as pessoas maiores de 18 anos.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de 14.03.2024 a 28.03.2024 às 23h59.

I- O participante reconhece que não receberá qualquer contraprestação pecuniária, em caso de escolha de sua obra, sendo que a cederá de forma graciosa à CDL Pelotas.

Art. 3º A inscrição deverá ser realizada no site www.fenadoce.com.br

Art. 4º A história mesmo que desenvolvida em grupo, deve ser inscrita no nome de apenas um participante. No caso de experiência coletiva, devem ser mencionados os demais, porém, a divulgação será no nome do inscrito.

Art. 5º Ao se inscrever, o participante autoriza automaticamente a CDL Pelotas a utilizar, publicar e reproduzir, por meio de jornais, revistas, rádio e internet e em todos os seus meios de comunicação o conteúdo, respeitando-se a propriedade intelectual do autor da redação, nominando-o.

I - Transferência do direito de edição (incluindo reprodução e divulgação em todos os meios de comunicação televisivo, fotográfico, cinematográfico, espetáculos, audiências públicas), da obra , com exclusividade;

II – Entrega dos originais na forma do ajustado;

III – Indisponibilidade da Obra, enquanto sua existência;

IV – É vedado ao participante, o plágio ou autoplágio da Obra;

V – Responder pela boa origem e autenticidade da Obra, assumindo quaisquer responsabilidades, perante a CDL Pelotas e terceiros;

Art 6º Acorda o participante da história selecionada, em ceder todos os direitos que lhe assiste à CDL Pelotas, no que se refere a sua Obra (narrativa), para a concretização do Objeto do presente regulamento, excetuando-se a renúncia a paternidade da Obra, cabendo-lhe ainda:

I - O de reivindicar, a qualquer tempo, a paternidade da obra (narrativa);

II - O de ter seu nome, pseudônimo ou sinal convencional, indicado ou anunciado, como sendo o autor, na utilização de sua obra;

III - O de conservá-la inédita;

IV - O de assegurar-lhe a integridade, opondo-se a quaisquer modificações, ou à prática de atos que, de qualquer forma, possam prejudicá-la, ou atingí-la, como autor, em sua reputação ou honra;

Art.7º Será aceito o cadastro de 01 (uma) história por CPF, havendo mais de um cadastro por CPF será considerada a primeira história cadastrada.

DAS HISTÓRIAS

Art. 8º Cada participante poderá escrever uma história verídica que deverá ser inédita e original. Qualquer situação de plágio remeterá à desclassificação.

Art. 9º A redação não poderá:

a) Causar danos materiais ou danos morais a terceiros;

b) Conter dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação a prática de crimes;

c) Constituir ofensa à liberdade e à crença;

d) Revestir-se de conteúdo que implique discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia ou procedência nacional ou regional;

e) Fazer propaganda eleitoral;

DA COMISSÃO JULGADORA

Art.10º As 29 melhores histórias serão selecionadas pela Comissão Organizadora da 30ª Fenadoce 2024 para contar a trajetória de todas as edições; os critérios de seleção, caberão única e exclusivamente à Comissão julgadora servindo-se, para tanto, não somente de critérios técnicos da narrativa, a qual não poderá ser ficcional, como de critérios emocionais.

Art. 11º Dessa decisão não caberá recurso.

DO RESULTADO E DIVULGAÇÃO

Art. 12º A Comissão Organizadora entrará em contato com os responsáveis pelas histórias selecionadas após o término do período de inscrições definido no Art 2º, desse regulamento, e as mesmas serão divulgadas por todos os meios e formas de comunicação determinados pela Comissão Organizadora da 30ª Fenadoce.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 13º A participação no concurso implica no conhecimento e na aceitação, pelo participante, de todas as disposições deste regulamento, sendo desclassificadas as histórias que não atenderem as regras nele contidas.

Art 14º A comissão organizadora da 30ª FENADOCE é soberana sobre qualquer questão e/ou decisão relacionada ao presente regulamento e, à ela se reservam todos os direitos sobre o presente concurso, podendo alterá-lo a qualquer tempo, como até mesmo extinguí-lo sem que nenhum direito assista ao participante, podendo, inclusive, se utilizar da(s) história(s) que lhe forem enviadas em favor da CDL Pelotas, nesse ou em outros eventos futuros, de qualquer natureza que venha a CDL Pelotas a realizar, resguardados, os direitos dos participantes elencados no Art 6º, incisos de I a IV.

Art. 15º Casos omissos serão resolvidos pela Comissão da 30ª Fenadoce

Pelotas, 14 de março de 2024.

CDL Pelotas e Comissão Organizadora da 30ª FENADOCE.